



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Ementa: Concede um dia de folga ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Barra Mansa no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 1º - O servidor público efetivo da Câmara Municipal de Barra Mansa terá direito a um dia de folga no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - O servidor público efetivo deverá comunicar sua chefia imediata com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência da data escolhida para a folga.

Art. 3º - Os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, com data do aniversário entre primeiro de janeiro de 2023 e a data desta resolução, poderão gozar de sua folga natalícia em até 60 (sessenta) dias, observando o art. 2º desta resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE JULHO DE 2023.

**PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE**